

CGLC <cglic@agedoce.org.br>

Ter, 10/10/2023 08:52

Para: Flávia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Cc: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Prezada Sra. Flávia, bom dia!

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimento, apresentamos abaixo a resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"Devemos considerar o valor estimado do edital de R\$R\$53.688,60, ou podemos manter o calculo acima, não sendo desclassificatorio, uma vez que estamos considerando os valores estimados em edital para calculo?"

RESPOSTA: Conforme exposto no item 6.1.5.4 o valor máximo permitido é o valor do item 14.2, de R\$ 53.688,60 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) sob pena de desclassificação. Provável que a diferença mencionada seja por conta de arredondamentos.

"6.1.5.4 O valor global máximo permitido para a contratação é apresentado no item 14.2.

6.1.5.5 Os valores expressos no item 14.2 representam o valor máximo que a AGEDOCE pagará por esta contratação.

6.1.5.6 Serão desclassificadas as propostas de preços com valores acima do estimado."

"14.2 O valor global máximo estimado para a contratação será de R\$ 53.688,60 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Os preços foram definidos de acordo com orçamentos colhidos no mercado e se referem à soma do Valor Anual Total dos 05 (cinco) cartões eletrônicos/magnéticos, seguido das correspondentes recargas mensais para o total de 12 (doze) meses, acrescido do valor médio da Taxa de Administração (que incluem custos de emissão, reemissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas)."

Atenciosamente,

Pregoeiro(a)

Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



De: Flávia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:20

Para: CGLC <cglic@agedoce.org.br>

Cc: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Assunto: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

Prezado pregoeiro, bom dia!

Ao elaborar a proposta de preço caso a nossa proposta seja a máxima estima de 1,00%, temos os seguintes valores:

Considerando os valores estimado que traz o edital, de acordo com a tela abaixo, e considerando a Taxa máxima de administração permitida pelo órgão de 1,00% temos um valor "acima" do estimado em edital, de acordo com o cálculo que segue:

Descrição do serviço	Quant.	Gasto mensal estimado com combustível	Taxa de Administração	Valor mensal	Valor anual
Cartão Combustível	1	R\$ 560,56	1,00%	R\$ 566,17	R\$ 6.793,99
	1	R\$ 967,30		R\$ 976,97	R\$ 11.723,68
	1	R\$ 967,30		R\$ 976,97	R\$ 11.723,68
	1	R\$ 967,30		R\$ 976,97	R\$ 11.723,68
	1	R\$ 967,30		R\$ 976,97	R\$ 11.723,68
Total da Contratação:				R\$ 4.474,06	R\$ 53.688,69

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 53.688,69

O Valor passa do estimado, ficando 0,09 centavos acima do estimado.

Devemos considerar o valor estimado do edital de R\$R\$53.688,60, ou podemos manter o calculo acima, não sendo desclassificatorio, uma vez que estamos considerando os valores estimados em edital para calculo?

Att,

Flávia Moreira
Licitação
(19) 3518-7021 | (19) 99629-5776
Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335



De: Flavia Moreira

Enviada em: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 09:00

Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>; licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Cc: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Assunto: RES: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

Prezado pregoeiro, bom dia!

Entendemos que a forma de esclarecimento seja via e-mail, porem sobre o ultimo item questionado ainda não ficou nosso questionamento, ou a forma questionada não foi bem colocada, por este motivo gostaria de falar por telefone, de toda forma, segue novamente:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO Nº 5 9.22 Após o término do Contrato, o saldo porventura remanescente deverá ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, para que utilizá-los. 9.23 Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido à AGEDOCE, no período de 30 (trinta) dias, mediante corrente que será informada pela AGEDOCE. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que de acordo com a forma de pagamento apresentado (faturado) e não pré- devolver ao Contratante, porque uma vez que é faturado não é disponibilizado valores com antecedência a Contratada, o pagar sua utilização e aprovação, diante do exposto estamos certo do entendimento que o Contrato terá data de início e fim, e o saldo deste período, não tendo saldo remanescente a ser devolvido? Resposta:
-------------------------------------	---

Att,



De: CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 08:34

Para: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>; licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Cc: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Assunto: RE: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

Bom dia!

Os esclarecimentos devem ser feitos via e-mail, conforme item 10.2 do Edital:

"10.2 O pedido de esclarecimento poderá ser encaminhado para o e-mail cglc@agedoce.org.br ou mediante ofício protocolado diretamente no endereço apresentado no preâmbulo deste Ato Convocatório, o qual responderá até o último dia útil antes da data de abertura da sessão."

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC
Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



De: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 16:32

Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>; licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Cc: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Assunto: RES: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Teria algum telefone de contato?

Preciso entrar em contato para esclarecer melhor sobre o ultimo questionamento.

Att,



De: CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de outubro de 2023 17:17

Para: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>; licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Cc: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Assunto: RE: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

Prezada Sra. Flávia, boa tarde!

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimento, apresentamos abaixo a resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"9.22 Após o término do Contrato, o saldo porventura remanescente deverá ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, para que a CONTRATANTE possa utilizá-los.

9.23 Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido à AGEDOCE, no período de 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente que será informada pela AGEDOCE."

O sistema de gestão de abastecimento terá um prazo de vigência com data de início e término de acordo com o contrato, o saldo deverá ser utilizado dentro desse período. Diante do exposto, estamos corretos que atenderemos aos subitens supracitados?

RESPOSTA: Conforme disposto nos itens mencionados acima, finalizado o período contratual e não havendo aditivo contratual, a AGEDOCE terá ainda 180 (cento e oitenta) dias para utilização do crédito remanescente. Não sendo utilizado neste período, o valor deverá ser devolvido à AGEDOCE por conta bancária.

Atenciosamente,

Pregoeiro(a)

Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



De: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 13:04

Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Assunto: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

cglc@agedoce.org.br

PARA

22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG/MG

PREGÃO Nº - PR 11/2023

PROCESSO Nº -

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 9.22 Após o término do Contrato, o saldo porventura remanescente deverá ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, para que utilize-los.

9.23 Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido à AGEDOCE, no período de 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente que será informada pela AGEDOCE.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema de gestão de abastecimento terá um prazo de vigência com data de início e término contrato, o saldo deverá ser utilizado dentro desse período. Diante do exposto, estamos corretos que atenderemos aos subitens

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retc

Atenciosamente,

Att,

Flávia Moreira
Licitação
(19) 3518-7021 | (19) 99629-5776
Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335



De: Flavia Moreira
Enviada em: terça-feira, 3 de outubro de 2023 09:18
Para: cgjc@agedoce.org.br
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>
Assunto: 22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

cgjc@agedoce.org.br

PARA 22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG/MG PREGÃO Nº - PR 11/2023 PROCESSO Nº -

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeira CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: TAXAS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero ou negativa?
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: NÃO ESPECIFICAÇÃO DE REDE CREDENCIADA Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de estabelecimentos credenciados no Município de Valadares (LICITANTE), assim como a capital do Estado. Esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?
Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Att,

Flávia Moreira

Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99629-5776

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335

